

## **Regulamento “Futuro Premiado I e Futuro Premiado II”**

1. **Cessão:** Essa promoção comercial envolve apenas a cessão de participação nos sorteios.

2. **Promotora:** A Royal & Sunalliance Seguros (Brasil)S.A, é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**).

3. **Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que aderirem ao Seguro **“Futuro Premiado I (Opção 1) ou Futuro Premiado II (Opção 2)”** da Promotora, através das Lojas físicas Colombo no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo (“Participantes”).

3.1.1. Os Vendedores, Gerentes e Gerentes Regionais da Promotora responsáveis pela venda do Seguro **“Futuro Premiado I e Futuro Premiado II”** (“Funcionários Participantes”) participarão do rateio do prêmio com os Participantes para os quais venderam o Seguro **“Futuro Premiado I e Futuro Premiado II”**, na forma prevista no presente Regulamento.

3.1.2. Não participarão do sorteio os participantes que não preencherem TODAS as condições deste Regulamento.

4. **Período de vigência:** de 01/02/2012 até 28/02/2018.

5. **Apuração dos contemplados:**

Ao aderir ao Seguro **“Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II”** e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio por mês, no últimos sábado de cada mês, durante a vigência do Seguro **“Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II”**, com o mesmo Número da Sorte. Os sorteios acontecerão no mês subsequente à data de pagamento do Seguro **“Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II”**. A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro.

6. **Valor do prêmio:** O valor bruto da premiação do sorteio será de:

6.1. Participante (titular do Seguro **“Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II”**):

**Opção 1: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme legislação vigente.

**Opção 2: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 37.500,00 (trinta e cinco mil, e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente.

**6.2. Vendedor (Funcionário Participante “Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II”):**

**Opção 1: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme legislação vigente.**

**Opção 2: R\$ 10.000,00 dez mil reais), em que ocorrerá a incidência de 25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme legislação vigente.**

7. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio do Seguro “**Futuro Premiado I ou Futuro Premiado II**”, cujo Número da Sorte coincida da esquerda para a direita, com os números da coluna formada pelos algarismos da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

- 1º prêmio:	6	8	5	8	<b>1</b>
- 2º prêmio:	8	7	9	6	<b>2</b>
- 3º prêmio:	3	4	7	6	<b>4</b>
- 4º prêmio:	2	1	4	3	<b>9</b>
- 5º prêmio:	6	3	2	1	<b>5</b>

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

**8. Caso a combinação contemplada seja correspondente a um Participante que não possua as condições de participação (incluindo o vendedor, gerente e gerente regional), sua inscrição será cancelada e o valor integral do prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.**

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

**10. O contemplado será contatado pelo número do telefone que consta na sua Proposta de Adesão ao Seguro “Seguro Futuro Premiado I e Futuro Premiado II” ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.**

**11. O Participante e os Funcionários Participantes contemplados autorizam, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seus nomes, imagens e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.**

**12. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento;**

**13. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.**

**14. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.**

**15. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

**16. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.**

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67  
Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**

**Seguradora: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)S.A -  
CNPJ:33.065.699/0001-27  
Processo SUSEP: 10.003.496/01-54**